

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL**  
de 23 de março de 2025  
COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO VERDE  
CNPJ nº 06.127.911/0001-60

O Diretor da COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO VERDE, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 28 do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL**, a realizar-se no dia **23 de março de 2025**, em plataforma de reunião on-line (Zoom ou Google Meet), às 08:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 09:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 10:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para tratar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Deliberação sobre referendo de novos cooperados e cooperadas;
2. Informe financeiro e físico da realização das obras de infraestrutura:
  - a) executado em 2024;
  - b) cronograma para 2025;
3. Deliberação sobre a atualização dos termos da contratação da linha de crédito aprovada na AGE de março/2024:
  - a. do montante a ser contratado;
  - b. do limite do valor da parcela mensal;
  - c. do limite da taxa de juros;
4. Deliberação sobre contratação de empresa para realização de realocação e instalação de postes conforme exigência do cronograma da obra de infraestrutura para 2025;
5. Deliberação sobre a contratação de empresa para a realização de supressão vegetal conforme exigência do cronograma da obra de infraestrutura para 2025;
6. Assuntos gerais;
7. Leitura e aprovação da ata da presente AGE.

**Notas:**

1. Será realizada uma reunião técnica para aprofundamento da pauta no dia 19/3 (quarta-feira) às 20h00 em plataforma de reunião on-line (Zoom ou Google Meet).
2. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de cooperados e cooperadas, nesta data, é de 463 correspondente a 505 lotes.
3. Os cooperados e cooperadas deverão participar e votar à distância. Para isso, serão utilizadas duas ferramentas para comunicação e votação, com o intuito de garantir toda segurança necessária em relação a execução do evento e registro das informações, conforme observações a seguir:
  - I. Para PARTICIPAR da Reunião Online via videoconferência, será utilizada a plataforma Zoom ou Google Meet e o link de acesso a sala de reunião será enviado por e-mail aos cooperados e cooperadas.
  - II. Para VOTAR, será utilizada a ferramenta Moviva que dispõe de total sigilo e garantia jurídica de identificação do IP do computador utilizado.
  - III. Será necessário que os cooperados e cooperadas ainda não credenciados na plataforma Moviva o façam previamente. Para isso, a empresa Moviva enviará um convite por e-mail com o link de ativação de conta. É importante destacar que é de responsabilidade dos cooperados e cooperadas informarem à administração da Cooverde o endereço de e-mail atualizado para envio do link de ativação.
  - IV. Suporte técnico:

- a) A Moviva disponibilizará um suporte para auxiliar com dúvidas referentes ao uso das ferramentas nos seguintes canais de atendimento: E-mail: [sac@cosimo.com.br](mailto:sac@cosimo.com.br) e WhatsApp: 800 366 1515.
- b) Suporte presencial no transcorrer da assembleia no salão de festas da Cooverde.
- V. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária Digital, os cooperados e cooperadas devem estar com seus dados de contato atualizados para que sejam enviadas as informações necessárias. Os dados deverão ser comunicados através do seguinte endereço eletrônico: [condominioverde@hotmail.com](mailto:condominioverde@hotmail.com). As informações poderão, ainda, ser repassadas presencialmente aos funcionários na sede da Cooperativa, por meio de preenchimento de formulário próprio.
- VI. Os cooperados e cooperadas poderão participar da assembleia desde que forneçam as informações até 30 (trinta) minutos antes do horário da 1ª chamada às 08:00 horas, ainda que tenham deixado de enviá-las previamente.

**Observações:**

- A ausência dos cooperados e cooperadas não os desobrigam a aceitar como tácita a concordância com as decisões relativas aos assuntos que forem deliberados.
- Os cooperados e cooperadas em atraso nos pagamentos de suas taxas de administração e extra não poderão participar e, conseqüentemente, votar nas deliberações, conforme Art. 32 do Estatuto da Cooverde.
- Conforme o Regimento Interno da Cooverde, Art. 31, é de responsabilidade de cada cooperado e cooperada manterem atualizados os endereços para correspondência e telefones para contato, bem como endereços eletrônicos.
- Caso falte energia elétrica ou sinal de internet da presidência da mesa condutora dos trabalhos, que inviabilize a continuidade da reunião, a assembleia se estenderá até a meia noite do dia 23 de março de 2025, com sua retomada a partir de 19h do dia 24.
- Cooperados e cooperadas adimplentes até 12 de março de 2025: 393 (trezentos e noventa e três).

Brasília-DF, 12 de março de 2025.

Oswaldo Napoleão Alves  
Diretor da Cooperativa do Projeto Condomínio Verde